

RESOLUÇÃO Nº 025/2026 – CONSUNI

Dispõe sobre o Programa de Tutoria Acadêmica da Universidade do Estado de Santa Catarina.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 39377/2025, tomada na sessão de 03 de setembro de 2026,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I CONCEPÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Tutoria Acadêmica tem por finalidade proporcionar acolhimento, acompanhamento e apoio sistemático aos estudantes de graduação, visando ao seu desenvolvimento acadêmico, pessoal e profissional, bem como à promoção de um ambiente de aprendizagem inclusivo e colaborativo.

Parágrafo único: O Programa de Tutoria Acadêmica será desenvolvido na Udesc, e coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e, nos Centros, pela Direção de Ensino de Graduação.

Art. 2º O Programa de Tutoria Acadêmica tem por objetivos:

- I. facilitar a transição do Ensino Médio para o Ensino Superior, oferecendo orientação e suporte no processo de adaptação do estudante ingressante;
- II. contribuir para o acolhimento, a integração e o engajamento dos estudantes com o ambiente universitário;
- III. fomentar o desenvolvimento de habilidades de estudo, pesquisa, extensão e comunicação, essenciais para o sucesso acadêmico;
- IV. estimular a autonomia e a responsabilidade dos estudantes em relação aos seus próprios processos de aprendizagem, incentivando o protagonismo acadêmico;
- V. otimizar o percurso formativo do estudante, a partir de orientações referentes à integralização curricular e ao desenvolvimento de atividades que enriqueçam sua trajetória acadêmica, com seu envolvimento em atividades de ensino, pesquisa, extensão, representação estudantil e estágios, dentre outras;
- VI. promover a socialização de conhecimentos e experiências acadêmicas entre os estudantes tutorados e tutores, contribuindo para a estruturação de uma comunidade universitária colaborativa;
- VII. identificar as demandas coletivas ou individuais dos estudantes, buscando atendê-las, na medida do possível, por meio do acompanhamento personalizado, orientação acadêmica ou encaminhamento aos serviços institucionais disponibilizados;
- VIII. contribuir para a redução da evasão, da retenção e estímulo à permanência dos estudantes, com vistas à conclusão do seu curso de graduação.

Art. 3º O Programa de Tutoria Acadêmica será estruturado no modelo de tutoria por pares, em que estudantes veteranos(as) de graduação ou pós-graduação atuarão como tutores(as) de estudantes das fases iniciais de cursos de graduação.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO ALVO E DAS ATIVIDADES

Art. 4º O público alvo do Programa de Tutoria Acadêmica é composto, preferencialmente, por estudantes ingressantes nos cursos de graduação da Udesc.

Art. 5º As iniciativas desenvolvidas no âmbito do Programa de Tutoria Acadêmica poderão contemplar ações de acolhimento e acompanhamento dos estudantes tutorados, organização de grupo de estudos, oferecimento de rodas de conversa, palestras, minicursos, oficinas, dentre outras, de forma vinculada a áreas do conhecimento; componentes curriculares; projetos de ensino, extensão ou pesquisa; bem como a partir de demandas específicas dos estudantes tutorados.

Art. 6º A participação discente no Programa de Tutoria Acadêmica poderá ser certificada para fins de validação de atividades complementares, para estudantes tutores.

CAPÍTULO III

SUBMISSÃO DE PROJETOS E OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 7º O Programa de Tutoria Acadêmica será efetivado por meio de chamada institucional, por meio de edital elaborado pela Pró-Reitoria de Ensino a qual estabelecerá o montante de recurso financeiro a ser destinado ao Programa para gastos com custeio e/ou despesas de capital e o número de vagas disponíveis para bolsa de tutoria por Centro de Ensino.

Parágrafo único: A chamada institucional definirá os prazos para o encaminhamento, análise e deliberação dos projetos na Comissão de Ensino e posterior homologação no Conselho de Centro.

Art. 8º Cada centro de ensino poderá propor um projeto para o programa de tutoria por meio da Direção de Ensino de Graduação, mediante a apresentação de Projeto, respeitando-se os critérios e prazos estabelecidos no edital.

Art. 9º O Programa de Tutoria Acadêmica será operacionalizado por um(a) coordenador(a) geral por Centro de Ensino, por pelo menos um(a) supervisor(a) docente e por pelo menos um(a) tutor(a) para cada curso de graduação participante do projeto, com o acompanhamento da Direção de Ensino de Graduação.

§ 1º Excepcionalmente, pode-se permitir que um(a) docente de outro curso atue como supervisor de um curso de graduação que não tenha um(a) professor(a) em seu departamento de origem interessado(a) em participar do programa.

§ 2º A coordenação geral poderá ser composta por um servidor ou professor e a supervisão do Programa de Tutoria Acadêmica será composta por um docente com perfil profissional aderente aos objetivos do programa.

§ 3º Professores supervisores e o coordenador geral docente, poderão alocar carga horária em seus Planos de Trabalho Individual, de acordo com a resolução de ocupação docente vigente.

Art. 10 A atividade de Tutoria Acadêmica será desenvolvida por acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) em curso de graduação ou pós-graduação da Udesc e que possuam perfil aderente ao programa, e serão denominados tutores.

§ 1º Os tutores poderão atuar nas modalidades remunerada ou voluntária.

§ 2º É permitida a participação de estudantes de pós-graduação como tutores voluntários, inclusive bolsistas da modalidade Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação, desde que estejam atendidas as condições expressas na Resolução 61/2023 CONSUNI e suas respectivas atualizações.

Art. 11 Todo(a) tutor(a) terá como supervisor(a) um(a) professor(a) efetivo(a) ou substituto(a) da Udesc, que será responsável, em todas as instâncias, pelo desenvolvimento das atividades programadas.

§ 1º O(A) supervisor(a) do Programa de Tutoria Acadêmica é responsável por supervisionar pelo menos um(a) estudante tutor(a).

§ 2º A seleção dos estudantes tutores será responsabilidade do(a) professor(a) supervisor(a), mediante a identificação de perfil acadêmico aderente aos objetivos do programa, respeitando-se os critérios e prazos estabelecidos em edital.

Art. 12 O(a) coordenador(a) geral do Programa de Tutoria Acadêmica em cada Centro de Ensino será responsável por:

- I. acompanhar e apoiar a implementação do programa nos cursos de graduação;
- II. consolidar os relatórios das atividades desenvolvidas pelos tutores e supervisores;
- III. atuar como interlocutor(a) junto à Direção de Ensino de Graduação e à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN);
- IV. promover ações de formação e integração entre tutores e supervisores;
- V. garantir o cumprimento dos prazos e critérios estabelecidos nos editais e nesta Resolução.

CAPÍTULO IV **DO REGIME DE ATIVIDADES DO(A) TUTOR(A)**

Art. 13 O(A) bolsista remunerado(a) tutor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Udesc, em regime de 20 (vinte) ou 10 (dez) horas semanais.

Art. 14 Enquanto no exercício de suas funções, o(a) tutor(a) bolsista receberá o valor fixado pela Udesc.

Parágrafo Único: O(A) bolsista em regime de 10 (dez) horas semanais receberá o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado para a bolsa de tutoria.

Art. 15 É vedada a acumulação de bolsas nas modalidades de pesquisa, extensão e ensino com fomento da Udesc, excetuando-se o estágio curricular supervisionado e o não obrigatório e o auxílio financeiro do programa de permanência estudantil, ou similar.

CAPÍTULO V

DA SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA DE TUTOR(A) E DO CANCELAMENTO DE PROJETOS

Art. 16 O(a) professor(a) orientador(a) poderá solicitar o cancelamento da bolsa junto à Direção de Ensino, quando o(a) tutor(a) não desenvolver as atividades que constam no projeto de Tutoria.

Parágrafo único: Se o(a) bolsista der causa ao cancelamento de seu Termo de Compromisso, cabe a ele(a) ressarcir à Udesc os valores recebidos pelo período não trabalhado.

Art. 17 Se por iniciativa do(a) tutor(a) ocorrer o cancelamento da bolsa e o(a) professor(a) não encontrar, imediatamente, novo(a) acadêmico(a) para assumir as atividades, poderá dentro da vigência do Projeto solicitar a sua suspensão, até que outro(a) discente assuma a vaga.

CAPÍTULO VI

DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE TUTORIA ACADÊMICA

Art. 18 Ao encerrar sua participação no Programa de tutoria, o(a) tutor(a) enviará ao (à) professor(a) supervisor(a) o relatório final das atividades desenvolvidas, até a primeira quinzena do semestre letivo subsequente.

§ 1º O(A) professor(a) supervisor(a) deverá enviar o relatório final do tutor para apreciação da Comissão de Ensino.

§ 2º A concessão de outras bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão na Udesc, ao(à) tutor(a) que não apresentar o Relatório Final de Atividades dentro do prazo estabelecido, somente será permitida após a sua regularização.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Comissão de Ensino de Graduação e pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de setembro de 2026.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Presidente do CONSUNI

ANEXO I – Resolução nº 025/2026 – CONSUNI

Modelo de Projeto para Submissão ao Programa de Tutoria Acadêmica

1. Identificação do Projeto

- Centro de Ensino:
- Curso(s) de Graduação:
- Coordenador(a) Geral:
- Professor(es) Supervisor(es):
- Nome do Projeto:

2. Justificativa

- Fundamentação da proposta e relevância para o curso e os estudantes.

3. Objetivos

- Objetivo geral e objetivos específicos.

4. Metodologia

- Estratégias de tutoria, atividades previstas, cronograma.

5. Resultados Esperados

- Impactos esperados na formação dos estudantes.

6. Recursos Necessários

- Infraestrutura, apoio institucional, bolsas.

7. Avaliação

- Critérios de avaliação das atividades.

ANEXO II – Resolução nº 025/2026 – CONSUNI

Modelo de Relatório Final de Atividades do Tutor(a)

1. Identificação

- Nome do(a) Tutor(a):
- Curso de Graduação:
- Professor(a) Supervisor(a):
- Período de atuação:

2. Descrição das Atividades Desenvolvidas

- Relato das ações realizadas, metodologias utilizadas, número de encontros, tipo de atividades.

3. Resultados Obtidos

- Impactos observados, participação dos tutorados, dificuldades enfrentadas.

4. Considerações Finais

- Avaliação pessoal da experiência, sugestões de melhoria.